



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| |
|--|
| PUBLICADO |
| Dia 16 / 08 / 2021 |
| Jornal Diário Oficial do Município |
| Assinatura: Thalles Henrique Tomazelli |

DECRETO N° 5018 de 12 de agosto de 2021.

"Revoga o termo de acordo n° 04/2009 e termo de doação, firmado entre o Município de Itaquiraí e Jolline Indústria de Confecções Ltda-ME, bem como reverte o imóvel registrado no CRI de Itaquiraí/MS, Matrícula n° 75, previsto na Lei n° 470/2009."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve descumprimento legal do termo de acordo n° 04/2009, haja vista que a empresa não está gerando o número de empregos acordado, nem se quer está em plena atividade no município, e muito menos tem enviado os relatórios anuais comprovando os investimentos no município;

CONSIDERANDO que na 5ª reunião de 20 de maio de 2020, os Conselheiros do CMDE decidiram por maioria pela retomada do imóvel;

CONSIDERANDO o artigo 6° da Lei n° 470/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogada a doação constante do termo de acordo n° 04/2009 e termo de doação, firmado entre o Município de Itaquiraí e Jolline Indústria e Confecções LTDA-ME, bem como reverte o imóvel registrado no CRI de Itaquiraí/MS, Matrícula n° 75, previsto na Lei n° 470/2009, por força dos considerando neste Ato.

Parágrafo Único. Por força das disposições no caput deste artigo o imóvel em comento será incorporado ao patrimônio público municipal, lote de terra lote 05, da quadra 01, com área de 2.693,84m², do Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL", localizado no lado par da Faixa de Domínio BR-163 e a 111,51 metros da esquina da Rua Inácia Dutra, nesta cidade e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** 90,05 metros com o lote 04; **SUL:** 101,80 metros com os lotes 06, 08 e 09; **LESTE:** 30,00 metros com a Faixa de Domínio BR 163; **OESTE:** 28,11 metros com a copasul.

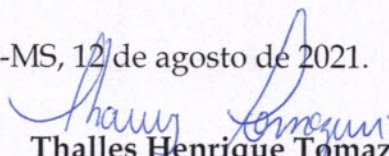
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaquiraí-MS, 12 de agosto de 2021.


Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal